

### EDITAL n° 01/2023

## SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O ANO LETIVO DE 2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Comissão de Produção Científica, no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (Cepe) e Conselho Universitário (CONSUN), resolvem **TORNAR PÚBLICA** a abertura das inscrições para o processo seletivo de projetos de iniciação científica vinculados ao Programa de Incentivo à Produção Acadêmica (PIPA), para o ano letivo de 2023.

#### **1 DAS VAGAS**

1.1 Serão disponibilizadas 10 vagas para projetos de pesquisa no Programa de Incentivo à Pesquisa Acadêmica em 2023.

## 2 DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 2.1 Os projetos de pesquisa deverão ser enviados para o e-mail cpc@uniuv.edu.br, em formato pdf, atendendo ao prazo determinado no cronograma do presente edital (item 5.1).
- 2.2 O projeto deverá ser elaborado respeitando as normas da Uniuv, contendo, no máximo, 10 (dez) páginas, com a seguinte estrutura mínima:
- a) Capa e folha de rosto;
- b) Tema;
- c) Justificativa;
- d) Objetivo geral e objetivos específicos;
- e) Fundamentação teórica;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma;
- h) Recursos materiais e humanos;
- i) Referências.
- 2.3 Não serão aceitos projetos enviados fora do prazo determinado do presente edital.
- 2.4 Será disponibilizado 01 (um) bolsista para cada projeto. Os projetos deverão indicar, no item "Recursos materiais e humanos" o curso que bolsista deverá estar matriculado.



2.5 Os projetos podem indicar bolsista de qualquer curso de graduação da UNIUV bem como do Ensino Médio do COLTEC.

# 3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Produção Científica, a qual poderá recorrer, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a consultores *ad hoc.* Os critérios de avaliação considerados são apresentados no Anexo A.

# **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 A classificação dos projetos ocorrerá em ordem decrescente, respeitando o número de vagas ofertadas.
- 4.2 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados na Biblioteca da Uniuv, no horário de atendimento do setor, em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação parcial dos resultados.
- 4.3 Não serão aceitos os pedidos de reconsideração/recurso entregues fora do prazo estipulado e em discordância ao item 4.2.
- 4.4 Os projetos inscritos e não classificados poderão, de acordo com a ordem de colocação, ser classificados posteriormente, por meio de edital específico, nos casos em que não se tenha bolsistas selecionados nos projetos aprovados neste edital.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

5.1 O cronograma com a descrição das atividades e respectivas datas é apresentado no quadro 1.



Quadro 1 - Cronograma de atividades

Descrição das atividades	Data	
Lançamento do edital	17/02/2023	
Período de inscrição	17/02/2023 a 05/03/2023	
Divulgação parcial dos resultados	A partir de 08/03/2023	
Internecicão de recursos	Em até 48 horas a partir da divulgação	
Interposição de recursos	parcial dos resultados	
Divulgação do resultado final	A partir de 13/03/2023	
Previsão para o lançamento de edital de	13/03/2023	
seleção de bolsistas		

### 6 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

- 6.1 Os projetos selecionados terão vigência a partir da data de finalização da seleção de bolsistas (a qual se dará em edital específico) até 30 de novembro de 2023;
- 6.2 Os critérios para a renovação de projetos, a que se refere o item 6.1, serão estabelecidos em edital próprio.

# 7 DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 7.1 O orientador poderá receber remuneração de 2 (duas) horas-aula, conforme disponibilidade de enquadramento funcional.
- 7.2 Excluem-se do item 7.1 os orientadores que trabalham em regime Dedicação Exclusiva.
- 7.3 As horas-aula de orientação deverão ser cumpridas semanalmente, em conjunto com os acadêmicos de iniciação científica e devidamente registradas.

### **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 O PIPA não possui recursos financeiros. Desta forma, os materiais necessários à execução dos projetos deverão ser previstos pelo professor orientador e solicitados ao Setor de Compras, seguindo o trâmite de compras da Uniuv.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Produção Científica, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.



União da Vitória, 17 de fevereiro de 2023.

Wanilton Dudek

Presidente da Comissão de Produção Científica



		Pontuação		
Item	Critério	Atende	Atende	Não
		plenamente	parcialmente	atende
Relevância social e acadêmico- profissional da proposta	O tema apresentado pelo projeto possui potencial para gerar contribuições relevantes?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Problema	A questão de pesquisa está adequadamente formulada?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Justificativa	A justificativa apresenta a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade e é coerente com a proposta de estudo?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Objetivos	Os objetivos (geral e específicos) estão formulados de forma clara e são coerentes com o tema do projeto?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Fundamentação teórica e	O item apresenta a definição de termos e de conceitos essenciais para o trabalho?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
referências	Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
	Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Metodologia	Descreve o processo de levantamento ou coleta de dados e as técnicas / instrumentos que serão utilizados?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Cronograma	Distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Viabilidade	O projeto proposto apresenta viabilidade de execução, frente aos recursos materiais e humanos disponíveis?	1,00	0,25 a 0,75	0,00

$\tau$	T A	
	ΙЦ	

(Máximo: 10,0)